



PROJETO DE LEI Nº 25/2022
De 23 de setembro de 2022.

“ALTERA A LEI 841 DE 28 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERLON TANCREDO COSTA, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte;

PROJETO DE LEI

Artigo. 1º. O Artigo 2º da Lei 841 de 28 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a repassar à Associação Acadêmica de Rio Rufino - AARR, a quantia de até R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), ao longo do exercício financeiro de 2022”.

“Parágrafo único. O valor de que trata o caput deste artigo será dividido e repassado mensalmente, após a prestação de contas relativa ao mês anterior”, podendo o Executivo repassar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de uma só vez, o qual, deverá ter a prestação de contas efetivada no mês subsequente ao repasse.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2022.

Rio Rufino/SC, 23 de setembro de 2022.

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste projeto de Lei submeter à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o texto que visa repassar, à Associação Acadêmica de Rio Rufino/SC - AARR, recursos financeiros para o custeio de parte dos gastos com transporte de seus associados e que estejam matriculados e regulamente frequentando as aulas em instituições de ensino médio, médio-técnico profissionalizante e superior situadas na região da AMURES.

A despeito disso, o recurso público, como qualquer outro, por mais nobre que seja seu emprego, deve ser objeto de regular fiscalização quanto à sua correta destinação, devendo o beneficiário prestar contas, na forma da Lei e sempre que demandado.

Assim, submetemos o projeto de Lei em anexo em REGIME DE URGÊNCIA para deliberação e aprovação dessa Nobre Casa Legislativa.

Reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino